



PORTARIA Nº. 01161023/2023.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ATO LESIVO AO ERÁRIO PÚBLICO E AGENTES RESPONSÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** que consta no processo administrativo nº 11226.720070/2021-92, de responsabilidade da Secretaria de Receita Federal do Brasil, que trata da apuração de compensações previdenciárias que foram julgadas improcedentes com imposição de multa ao Município de Farias Brito – CE.

**CONSIDERANDO** parecer da Procuradoria Geral do Município, dando pela formação de processo administrativo para apuração da responsabilidade pessoal dos eventuais agentes políticos envolvidos, garantindo o contraditório e ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ATO LESIVO AO ERÁRIO PÚBLICO E IDENTIFICAR AGENTES RESPONSÁVEIS**, a ser conduzido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do Procurador Geral, Jeronimo Correia de Oliveira, secretariado pela Procuradora Adjunta, Andreia Ferreira Oliveira.

**Art. 2º.** O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 16 de outubro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**